



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 146 (ADITIVA) – CAF (Do Deputado Wellington Luiz e outros)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, de 2013, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Insira-se o § 4º ao art. 42, com a seguinte redação:

Art. 42.

.....
§4º. É facultado edificar, no subsolo, a área com a metragem correspondente à metade da taxa de permeabilidade mínima para a qual é utilizada tecnologia de captação e infiltração, nos termos definidos no *caput*.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende incentivar a utilização de tecnologias de captação e infiltração de águas pluviais, ao possibilitar, nesses casos, a edificação no subsolo de área com metragem correspondente à metade da taxa de permeabilidade mínima.

Sala das Comissões, em _____.

Dep. Agaciel Maia

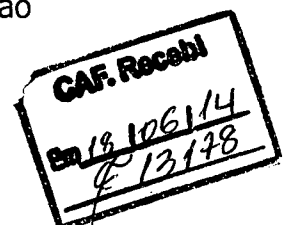
Dep. Aylton Gomes

Dep. Alírio Neto

Dep. Benedito Domingos

Dep. Arlete Sampaio

Dep. Celina Leão





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. Chico Leite

Dep. Olair Francisco

Dep. Chico Vigilante

Dep. Patrício

Dep. Cláudio Abrantes

Dep. Paulo Roriz

Dep. Cristiano Araújo

Dep. Prof. Israel Batista

Dep. Dr Michel

Dep. Robério Negreiros

Dep. Eliana Pedrosa

Dep. Rôney Nemer

Dep. Evandro Garla

Dep. Washington Mesquita

Dep. Joe Valle

Dep. Wasny de Roure

Dep. Liliane Roriz

Dep. Wellington Luiz